



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 882/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 012/89

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER (EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL) E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio e decorrentes termos editivos, o primeiro conforme o proposto no modelo anexo, com a EMATER - EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

Art. 2º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta cruzados / novos), relativo ao compromisso da Prefeitura para com a referida neste exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 24 de maio de 1989.

JAIR CANDIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.